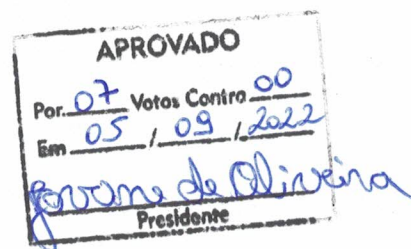




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491



EMENDA SUPRESSIVA nº 01

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final; nos termos do artigo 241 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 25/2022.

EMENDA SUPRESSIVA nº 01

Fica **SUPRIMIDO** do referido projeto o seguinte texto:

Art. 1º -

“Art. 13.”

§1º- A função de direção escolar será exercida por ocupante de cargo de Professor designado pelo Chefe do Poder Executivo a partir de escolha em que se observe critérios técnicos de mérito e desempenho...”

JUSTIFICATIVA

As Comissões reunidas analisaram o Projeto de Lei nº 25/2022, e quanto ao referido artigo entenderam por bem suprimir o texto antigo da Lei que deixava a escolha da função de direção escolar a cargo do chefe do Poder Executivo, deixando somente a parte que está sendo acrescentada que a escolha será realizada com a participação da comunidade escolar.

Entendemos que com a escolha pela comunidade escolar haverá uma maior participação, sendo mais efetiva a escolha do que sendo somente indicado pelo Poder Executivo, sempre procurando os critérios técnicos de mérito e desempenho para não descumprir a lei federal, porém entendemos que havendo a escolha



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

através da eleição para diretores haverá mais opções para que os professores e os pais possam escolher os representantes, assim como nós somos escolhidos para representar a população, nada mais justo que os diretores também sejam escolhidos para representar nossos filhos e os próprios professores.

Desta forma se apresenta tal emenda supressiva, a fim de se retirar tal parte do artigo e assim dar o direito de escolha a comunidade escolar tão somente.

São José da Boa Vista – PR, 05 de Setembro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Daniel Amaral

Secretário: Claudinei Mendes de Oliveira

Membro: Carlos Eduardo de Oliveira

